

## **EBI ROBERTO IVENS**

**Aviso n.º 119/2005 de 9 de Fevereiro de 2005**

### **ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ROBERTO IVENS**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Manuel Sousa Veloso*.